



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 – DLOG/ SMSA PROCESSO Nº 04.000.590.19.60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA MEDICINA INTERNA, COM DOPLER COLORIDO, NECESSÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

IMPUGNANTE: Alfamed Sistemas Médicos Ltda

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO:

A respeito da impugnação imposta pela empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda, a engenharia clínica apresenta o seguinte parecer:

Onde se lê: "3. Monitor LCD de alta resolução com no mínimo 21,5 polegadas [...]"

Sugestão da empresa: "Monitor de LCD de alta resolução com no mínimo 21 polegadas [...]"

Parecer da engenharia clínica: Pedido NÃO SERÁ ACATADO

Levando em consideração que nem todos os fabricantes de ultrassom utilizam toda a tela para geração de imagem, pedir telas menores pode impactar no tamanho da área destinada para visualização das imagens geradas. Sendo assim, foi necessário definir um tamanho de tela, definido em 21,5", o que não significa direcionamento do descritivo, pois mais de uma marca oferecem equipamentos com essas características.

Onde se lê: "6.13. Capacidade para instalação futura de software para cardiologia fetal STIC;"

Sugestão da empresa: Retirar o item 6.13

Parecer da engenharia clínica: Pedido NÃO SERÁ ACATADO

A doença cardíaca congênita é uma das principais causas de morte entre os recém-nascidos com anomalias congênitas, sendo que o diagnóstico pré-natal é importante na diminuição da morbidade e mortalidade neonatal. A vantagem do STIC é a apresentação da imagem em movimento, permitindo a análise de eventos relacionados ao ciclo cardíaco, como movimento das valvas e contratilidade miocárdica. Como a varredura é muito rápida, pode-se também acessar o resultado da reconstrução imediatamente, ainda durante o exame, orientando o atendimento da cardiopatia.

Vale ressaltar que a aquisição desses equipamentos é levando em consideração às técnicas hoje utilizadas na SMSA-BH e as técnicas que futuramente possam ser implantadas, pois pretende-se utilizar tais equipamentos durante alguns anos. Sendo assim, considerando ser esse um equipamento a ser utilizado principalmente para ginecologia e obstetria, foi avaliada pela equipe médica a importância da solicitação dessa possibilidade futura, o que não significa direcionamento do descritivo, pois mais de uma marca oferecem equipamentos com essas características.



Onde se lê: "13. Profundidade máxima de penetração de 33 cm;"

Sugestão da empresa: "13. Profundidade máxima de penetração de 31 cm;"

Parecer da engenharia clínica: Pedido NÃO SERÁ ACATADO

Levando em consideração o alto índice de pacientes com obesidade mórbida e levando em consideração que esses equipamentos serão utilizados principalmente em pacientes grávidas, um transdutor com maior capacidade de penetração das ondas (penetração da imagem) será mais bem adequado ao uso. Sendo assim, foi necessário definir um valor mínimo para penetração da imagem, definido em 33 cm", o que não significa direcionamento do descritivo, pois mais de uma marca oferecem equipamentos com essas características.

O objetivo das especificações técnicas é assegurar que os equipamentos médicos adquiridos pela SMSA-BH:

1. Sejam adequados ao uso pretendido;
2. Sejam compreendidos por seus operadores;
3. Estejam em condições seguras de uso;
4. Atendam a normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a segurança, desempenho, instalação e uso destes equipamentos.

Desta forma, não houve intenção em direcionar a aquisição para apenas uma marca, apenas foram exigidas características consideradas importantes para as técnicas atuais e para as técnicas que se pretendem instaurar.

Por fim, em contrapartida a quaisquer alegações de atentado ao princípio da isonomia e livre concorrência por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, esclarecemos que, em parte pela supremacia da Administração Pública no processo, em parte em respeito ao princípio da economicidade, naquilo que concerne ao objeto da presente licitação, esta Administração se reserva o direito de especificar o serviço de acordo com suas justas necessidades.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2019


Wildes Geraldo Gonçalves Ozorio
Pregoeiro